PROJETO DE INDICAÇÃO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº _____/2018

Considerando que Carta Magna define no Art. 5º, XXXII, que "*o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor*" e o Art. 6º que *"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;"*

Considerando que conseguir no Brasil abortivos e informações sobre o procedimento do aborto não requer esforço, já que sites ensinam o passo a passo;

Considerando que mesmo apesar de ser crime o aborto é feito diariamente no país. Sem segurança, mulheres morrem e tem complicações após o procedimento;

Considerando que atualmente, a lei penal brasileira não pune o aborto em apenas duas circunstâncias: o chamado aborto necessário, quando não há outro meio para salvar a vida da gestante, ou quando a gravidez é decorrente de estupro;

Considerando que, conforme decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 2012, ao julgar a ADPF 54, também é possível o aborto, com assistência médica, se ficar comprovado que o feto é anencefálico;

Considerando que, de acordo com o Art. 126 do Código Penal *"Provocar aborto com o consentimento da gestante é crime com pena de reclusão, de um a quatro anos;"*

Considerando que em vários fóruns da internet há depoimentos de quem já fez o procedimento, informações sobre cuidados e ainda de quais são os principais efeitos dos remédios, como cólicas e sangramento, apesar de vários médicos alertam que um aborto malfeito pode levar à morte da gestante;

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

INDICA:

ao Poder Executivo Federal, por meio do Ministério da Saúde e Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações que realize estudo de viabilidade para coibir a compra de remédios abortivos por sites brasileiros, bem como tirar do ar páginas que trazem roteiros com passo a passo para brasileiras que desejam realizar um aborto.

Salvador, 23 de maio de 2018.

Rogéria Santos

ROGÉRIA SANTOS

VEREADORA

Scanned by TapScanner